



FI _____
RUBRICA _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fundamentar a necessidade e a viabilidade da pré-qualificação de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia para o sistema de iluminação pública do município de Senador Pompeu/CE. A iluminação pública é um serviço essencial que impacta diretamente a qualidade de vida da população, a segurança urbana e o desenvolvimento local. Atualmente, o município busca otimizar a gestão desse serviço, garantindo a sua manutenção preventiva e corretiva, além de promover a ampliação, melhoria e efficientização de toda a infraestrutura existente.

A complexidade e a abrangência dos serviços necessários — que incluem o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e demais insumos — demandam a seleção de empresas com comprovada capacidade técnica, operacional e econômico-financeira. Nesse contexto, a pré-qualificação se apresenta como um instrumento eficaz para racionalizar o processo licitatório subsequente, agilizando futuras contratações e assegurando que apenas licitantes aptos participem das fases competitivas.

Este ETP detalhará a justificativa para a contratação, os requisitos técnicos e operacionais mínimos esperados, a estimativa de custos e os benefícios esperados para a administração municipal e para a população de Senador Pompeu/CE, tudo em conformidade com as especificações técnicas, os normativos vigentes e as diretrizes da Administração Pública Municipal. O objetivo final é garantir a continuidade e a melhoria contínua de um serviço público vital, promovendo um ambiente urbano mais seguro, sustentável e eficiente.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	EDVAN LIMA DE OLIVEIRA

2. JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade e a pertinência da instauração de um processo de pré-qualificação de empresas especializadas na execução de serviços de engenharia para a manutenção preventiva e corretiva, ampliação, melhoria e efficientização do sistema de iluminação pública do município de Senador Pompeu/CE. Este processo englobará o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e demais insumos necessários à adequada prestação dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas, os normativos vigentes e as diretrizes da Administração Pública Municipal.

A iluminação pública é um serviço essencial que impacta diretamente a qualidade de vida, segurança e mobilidade urbana dos cidadãos. Um sistema de iluminação deficiente compromete a visibilidade, favorece a criminalidade, dificulta o tráfego de veículos e pedestres



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



RUBRICA

e gera uma sensação de insegurança na população. Além disso, a ineficiência energética da rede de iluminação pública acarreta em custos operacionais elevados para o município.

Diante desse cenário, a Administração Municipal de Senador Pompeu/CE reconhece a urgência e a importância de promover a modernização e otimização de seu parque de iluminação pública. Para tanto, faz-se imprescindível a contratação de empresas que possuam comprovada capacidade técnica, operacional e financeira para executar serviços de alta complexidade e que garantam a durabilidade, eficiência e conformidade dos projetos.

A realização de um processo de pré-qualificação justifica-se pelos seguintes pontos:

- **Garantia de Qualidade e Expertise:** A iluminação pública exige conhecimentos técnicos específicos em engenharia elétrica, luminotécnica e gestão de ativos. A pré-qualificação permite selecionar previamente empresas que demonstrem experiência e capacidade comprovada na execução de serviços de grande porte e complexidade, minimizando riscos de contratação de empresas despreparadas.
- **Celeridade e Eficiência em Futuras Licitações:** Ao ter um rol de empresas já qualificadas, os futuros processos licitatórios para contratação específica de obras ou serviços relacionados à iluminação pública se tornarão mais céleres e eficientes. A fase de habilitação técnica e econômico-financeira, que geralmente consome tempo considerável, será simplificada.
- **Fomento à Concorrência Qualificada:** A pré-qualificação estimula a participação de empresas realmente aptas e interessadas, promovendo uma concorrência mais saudável e qualificada nos procedimentos licitatórios subsequentes. Isso pode resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública, tanto em termos de custos quanto de soluções tecnológicas.
- **Redução de Riscos e Vícios Contratuais:** A análise prévia da documentação e da capacidade das empresas contribui para identificar e mitigar potenciais problemas ou vícios que poderiam surgir durante a execução dos contratos, como atrasos, problemas de qualidade ou inexecução de serviços.
- **Transparência e Compliance:** O processo de pré-qualificação, conduzido de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente, reforça o compromisso da Administração Municipal com a boa gestão dos recursos públicos e a busca por empresas idôneas e qualificadas.

Os serviços a serem contemplados pelas empresas pré-qualificadas incluirão, mas não se limitarão a:

- **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Reparo e substituição de luminárias, reatores, lâmpadas, cabos, postes e demais componentes da rede, garantindo o pleno funcionamento do sistema.
- **Ampliação e Melhoria:** Instalação de novos pontos de iluminação em áreas que demandam maior cobertura, bem como a modernização de equipamentos existentes por tecnologias mais eficientes.
- **Eficientização Energética:** Implementação de soluções que visem a redução do consumo de energia elétrica, como a substituição de luminárias convencionais por luminárias LED de alta eficiência.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



RUBRICA M

- Fornecimento de Materiais e Equipamentos: Inclusão de todos os insumos necessários para a execução dos serviços, garantindo a qualidade e procedência dos produtos utilizados.
- Mão de Obra Qualificada: Disponibilização de equipes técnicas e operacionais devidamente capacitadas e habilitadas para a realização dos serviços de engenharia.

A pré-qualificação é, portanto, uma ferramenta estratégica que permitirá ao Município de Senador Pompeu/CE dispor de um cadastro de empresas aptas a atender às suas demandas em iluminação pública de forma ágil, eficiente e com a qualidade necessária para assegurar um serviço público de excelência à sua população.

3. EXIGENCIAS DE PRE-QUALIFICAÇÕES:

Para o processo de pré-qualificação subjetiva com abrangência parcial para serviços de engenharia, os interessados deverão apresentar somente a documentação de qualificação técnica, comprovando experiência e capacidade técnica mínima necessária para participar de futuras licitações. O objetivo é assegurar que os licitantes possuem as habilidades e experiência técnica para realizar o serviço pretendido, permitindo uma análise técnica inicial que poderá ser aprofundada em etapas subsequentes.

1. Qualificação Técnica Parcial para Serviços de Engenharia

A qualificação técnica parcial para obras busca assegurar que a empresa possui a experiência mínima e a capacidade técnica básica para executar o tipo de obra especificado no edital. A documentação exigida inclui:

I - **Registro no Conselho Profissional:** Apresentação de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme aplicável, para empresas de engenharia, arquitetura ou construção, atendendo às exigências da legislação profissional;

II - **Atestado técnico Profissional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA ou outro conselho competente, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, considerando quantidades e itens descritos em edital.

III - **Demonstração de Capacidade Técnico-Operacional**, através da comprovação da capacidade **TÉCNICO OPERACIONAL** da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



IV - Registro dos Profissionais Responsáveis: Apresentação do registro dos engenheiros ou profissionais técnicos no CREA, detalhando suas atribuições e experiência relacionadas à execução de obras compatíveis com o objeto da licitação.

4. VIABILIDADE TÉCNICA

O Município de Senador Pompeu/CE, diante da necessidade contínua de garantir a adequada operação e expansão do seu sistema de iluminação pública, propõe a realização de procedimento de pré-qualificação de empresas que comprovem capacidade técnica e operacional para execução de serviços especializados, com escopo abrangendo manutenção preventiva e corretiva, ampliação, modernização e efficientização da rede existente. A viabilidade técnica dessa iniciativa encontra respaldo nos seguintes fundamentos:

4.1. Complexidade e Especialização dos Serviços

A natureza dos serviços a serem contratados — que envolvem intervenções elétricas, fornecimento de materiais e equipamentos específicos, uso de tecnologia em efficientização energética e observância de normas técnicas — exige conhecimento técnico especializado, mão de obra qualificada e estrutura operacional adequada. Tais características tornam imprescindível a seleção prévia de empresas habilitadas tecnicamente, de modo a mitigar riscos de execução ineficiente, atrasos ou falhas nos serviços.

4.2. Garantia de Qualidade e Eficiência nas Contratações Futuras

A pré-qualificação viabiliza uma etapa preparatória que certifica a aptidão técnica dos futuros contratados, assegurando que apenas empresas com experiência comprovada e estrutura suficiente participem das futuras licitações. Essa medida reduz o risco de inadimplemento, qualifica a competitividade e contribui para a eficiência e celeridade das contratações, especialmente diante da urgência ou continuidade do serviço essencial de iluminação pública.

4.3. Alinhamento com Normativos Técnicos e Legais

A solução proposta está em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que admite expressamente a adoção de procedimentos de pré-qualificação, conforme previsto em seu art. 78, como forma de promover maior segurança técnica e jurídica na seleção de fornecedores em contratações mais complexas.

Além disso, os serviços previstos devem obedecer às normas da ABNT, da ANEEL e demais regulamentos aplicáveis, o que demanda um nível técnico que não pode ser avaliado de forma simplificada apenas no momento da contratação final.

4.4. Experiências e Boas Práticas de Mercado

A adoção de pré-qualificação em serviços de engenharia, especialmente em iluminação pública, é uma boa prática já adotada por diversos entes públicos, que buscam, com isso, elevar o padrão de qualidade da execução, reduzir litígios e assegurar previsibilidade nas futuras contratações, especialmente em serviços contínuos e de impacto urbano.

4.5. Condições Materiais e Operacionais

O Município dispõe de equipe técnica com capacidade para avaliar e conduzir o processo de pré-qualificação, garantindo a adequada análise dos documentos de qualificação técnica,



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



RUBRICA *m*

incluindo atestados, registros e comprovações exigidas. Isso reforça a exequibilidade prática do procedimento proposto.

A adoção do procedimento de pré-qualificação, no contexto descrito, revela-se tecnicamente viável, recomendável e estratégica. Garante maior controle técnico, segurança jurídica e qualidade nas futuras contratações, sendo compatível com os objetivos da Administração Pública Municipal de Senador Pompeu/CE de aprimorar a infraestrutura urbana e garantir a eficiência energética do sistema de iluminação pública.

5. CONCLUSÃO:

Com base na análise das necessidades do município de Senador Pompeu/CE e na avaliação das alternativas disponíveis, conclui-se que a pré-qualificação de empresas especializadas em serviços de engenharia para iluminação pública é a solução mais adequada e estratégica para atender aos objetivos da Administração Municipal.

Este Estudo Técnico Preliminar demonstrou a plena viabilidade técnica do objeto, dada a existência de um mercado robusto de empresas capacitadas, a disponibilidade de tecnologias modernas e eficientes (como o LED e sistemas de telegestão), e um arcabouço normativo consolidado que rege o setor.

A adoção do processo de pré-qualificação permitirá ao município:

- Agilizar futuras contratações, uma vez que a fase de habilitação técnica e jurídica das empresas já terá sido superada.
- Garantir a seleção de prestadores de serviço com comprovada capacidade, minimizando riscos de inexecução contratual, baixa qualidade dos serviços ou atrasos.
- Promover a competitividade ao atrair empresas realmente qualificadas, resultando em propostas mais vantajosas para a administração pública.
- Assegurar a manutenção, ampliação e modernização contínua do sistema de iluminação pública, essencial para a segurança, bem-estar e desenvolvimento urbano da população de Senador Pompeu/CE.

Recomenda-se, portanto, a continuidade do processo licitatório para a pré-qualificação, seguindo as diretrizes e especificações técnicas detalhadas neste estudo, visando a contratação de serviços de excelência que beneficiarão diretamente a população.

Senador Pompeu-CE, em 10 de Junho de 2025.


MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento


FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Membro Equipe de Planejamento